PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 1020, de 14 de fevereiro de 2012.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Ambientalista de Marilândia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Ambientalista de Marilândia-ES, mantenedora da Rádio CIDADE DE MARILÂNDIA, como forma de apoio cultural e suas difusões através deste meio de comunicação, repassando-se em razão deste convênio, até o dia 30 de cada mês, o valor correspondente a R$ 3.000,00 (três mil reais), a iniciar-se no mês de janeiro e findar-se no mês de dezembro de 2012.

Parágrafo Primeiro -A Associação Ambientalista de Marilândia apresentará a devida prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, exceto a recebida no mês de dezembro, que deverá ser apresentada até o dia 30 do mesmo mês, sob pena de ter os repasses sumariamente suspensos.

Parágrafo Segundo – A Associação Ambientalista de Marilândia também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia no mesmo prazo.

Art.2º: Para recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação Ambientalista de Marilândia deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário público municipal.

Art.3º: As despesas decorrentes desta Lei, no presente exercício serão suportadas pela dotação orçamentária:

080001.2060100202.032 – Incentivo a Instituições ligadas à Agricultura e Meio Ambiente.
3.3.3.504100000 – Contribuições.

Art.4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 14 de fevereiro de 2012.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 14/02/2012.
Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 29 / 02 / 2012
SERVIDOR
Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14/02/2012
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo